



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

Ano V | Edição nº 1283

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Edital de Notificação	2
Secretaria Municipal da Administração	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Secretaria Municipal da Fazenda	4
Edital de Notificação	4
Contas Públicas e Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6
Atas de registro de preço	7

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### DECRETO Nº 12.891, de 17 de dezembro de 2020

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.48.000,00, autorizado pela Lei nº. 6637, de 17 de dezembro de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, para o exercício de 2020, no valor de R\$.48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal da Saúde  
Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 Saúde

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0025 – Assistência Integral e Humanizada na Atenção Básica

Atividade 2.169 – Enfrentamento da Emergência COVID19

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 48.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de dezembro de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Governo, data supra.



Edison Marco Caporalin  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal de Governo

## Edital de Notificação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Cidadania – FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV – parcelas 4, 5 e 6 (complemento)	8.919,27
Bonificação Agente de Crédito – Convênio SERT nº 027/10 – 16ª e 17ª parcelas.	3.843,63
Fundo Municipal de Saúde – Secretaria da Saúde – Programa Dose Certa	2.024,64
Secretaria da Saúde – FMS – Res. SS 59 - Glicemia	11.818,38
Ministério da Educação – PNATE – Transporte Escolar - Fundamental	1.129,20
Ministério da Educação – FUNDEB	476.775,06
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.170,44

Votuporanga, 17 de dezembro de 2020.  
João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### SEC SAÚDE - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o contrato nº 190/2020 com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0061-50, referente a contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP com Avaps, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020 - PROCESSO Nº 190/2020, nos termos do Artigo 58, inciso II, c/c Artigo 79, inciso I, c/c artigo 78, inciso XVII, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme declaração de óbito do paciente.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 17/12/2020.

#### SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2020 - PROCESSO Nº 481/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Permissão Onerosa de uso de instalações, para exploração, manutenção e conservação de 08 (oito) quiosques, localizados na praça de alimentação da Praça São Bento.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICA o objeto da presente licitação, para: a ASSOCIAÇÃO DOS LANCHEIROS DA PRAÇA SÃO BENTO, CNPJ nº. 12.879.800/0001-03, com a quantidade de 1.040 UFM's mensais, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.027,71 (quatro mil, vinte e sete reais e setenta e um centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 16/12/2020.

#### SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2020 - PROCESSO Nº 481/2020

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Permissão Onerosa de uso de instalações, para exploração, manutenção e conservação de 08 (oito) quiosques, localizados na praça de alimentação da Praça São Bento.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGA o objeto da presente licitação, para: a ASSOCIAÇÃO DOS LANCHEIROS DA PRAÇA SÃO BENTO, CNPJ nº. 12.879.800/0001-03, com a quantidade de 1.040 UFM's mensais, perfazendo o valor mensal de R\$ 4.027,71 (quatro mil, vinte e sete reais e setenta e um centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 16/12/2020.

#### SEC DA CIDADE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2020 - PROCESSO Nº 538/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores e recolhimento de galhos, em vários locais do Município, durante o período de 6 (seis) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERV o lote 00000001, com o valor de R\$ 85.525,20 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 85.525,20 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA – 16/12/2020.

#### SEC DA CIDADE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2020 - PROCESSO Nº 538/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores e recolhimento de galhos, em vários locais do Município, durante o período de 6 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): C & F EMPREENDIMENTOS ELETRICOS TELEFONICOS E SERV o lote 00000001, com o valor de R\$ 85.525,20 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 85.525,20 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO -



PREFEITO MUNICIPAL – 16/12/2020.

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2020 - PROCESSO Nº 535/2020**

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos de uso veterinário para utilização no Castramóvel e no Centro de Proteção de Vida Animal-CPVA.

ADJUDICO para as empresas: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 o item 5, com o valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais). LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 10.833,00 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais); o item 6, com o valor de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.549,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais). CIRURGICA PARMA LTDA - ME o item 2, com o valor de R\$ 1.762,00 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais); o item 3, com o valor de R\$ 1.338,00 (um mil, trezentos e trinta e oito reais); o item 4, com o valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais); o item 7, com o valor de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.477,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 19.951,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 14/12/2020.

**SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2020 - PROCESSO Nº 535/2020**

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos de uso veterinário para utilização no Castramóvel e no Centro de Proteção de Vida Animal-CPVA.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: EMERSON NUNES DO EGITO 26280299872 o item 5, com o valor de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais). LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 10.833,00 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais); o item 6, com o valor de R\$ 716,00 (setecentos e dezesseis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 11.549,00 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais). CIRURGICA PARMA LTDA - ME o item 2, com o valor de R\$ 1.762,00 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais); o item 3, com o valor de R\$ 1.338,00 (um mil, trezentos e trinta e oito reais); o item 4, com o valor de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais); o item 7, com o valor de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.477,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 19.951,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e um reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 14/12/2020.

**SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2020 - PROCESSO Nº 553/2020**

OBJETO: Aquisição de materiais para artesanatos e aviamentos para utilização nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Setores.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 18/12/2020 ao dia 21/01/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 21/01/2021 a partir

das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/12/2020.

**SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2020 - PROCESSO Nº 554/2020**

OBJETO: Aquisição de compressor de ar odontológico para utilização no Centro de Especialidades Odontológica – CEO, da Secretária Municipal da Saúde.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 18/12/2020 ao dia 21/01/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 21/01/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/12/2020.

**SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

OBJETO: Prorrogação contratual por 02 meses, contados a partir do dia 01/01/2021, ou seja, até o dia 01/03/2021, mantendo o valor mensal de R\$ 2.350,00, totalizando o valor global de R\$ 4.700,00, conforme abaixo especificado:

ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	030.003.076	SER	02	Locação de PABX equipado com 30 linhas digitais e 40 ramais analógicos, software para telefonista, espera telefônica, atendimento automático, correio de voz, 5 ramais IP e 1 tronco IP.	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00

Pregão Presencial nº 147/2020 - Processo nº 303/2020.

Assinatura: 16 de dezembro de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 17/12/2020.



## Secretaria Municipal da Fazenda

## Edital de Notificação

EDITAL 32 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO			
Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, pela recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 417, Inciso II da Lei Complementar n.º 87/2005 e alterações. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 308, III, "a" da mesma Lei Complementar.			
MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
FABIO ALVES 19430155890	ETR MUNICIPAL EMIDIO PEREIRA DE ARAUJO, 0	38083822000156	2020
G. NICOLETI MARTIN - LANCHONETE	AVN FRANCISCO RAMALHO DE MENDONÇA, 2935	12920800	2020
LUCAS LEONARDO G ALVES	RUA FRANCISCO DE SOUZA, 3203	4572923874	2020
ROSELI DE OLIVEIRA BAR LANCHONETE	RODOVIA PERICLES BELINI, SP 461, 0	38028253000146	2020
S R FERRARI LOURENCO	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES, 2821	12133300	2020
THAIS CRISTINA QUEIROZ DE CAMPOS 39602169800	AVN PRESTES MAIA, 2659	12632300	2020
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (EDIFICAÇÃO)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
FABIO RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS E OU	RUA LUIZ MORINI, 5919	31210041400000	2020
2018 - MCMV 1 VOTUPORANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA JOAO VILLAR PONTES, 3403 CONDOMINIO	21106090200000	2020
LUIRTO SOUZA DE SIQUIERA	RUA LUIZ MORINI, 6253	31211052200000	2020
SERGIO CATELAN DE SOUZA	RUA PALMIRA ZAMPIERI CESTARI, 4456	31115061400000	2020
TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
ADRIANO CABRAL DOS SANTOS	ETR HERBERTH VINICIUS MEQUI, KM 4 - CHA ESTANCIA LUBELLE	13222100	2020
FERNANDO CESAR JABUR VOTUPORANGA	RUA ALAGOAS, 3460	12616800	2020
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
BEATRIZ TREVIZAN WAIDEMAN	RUA ALAGOAS, 3581	13489300	2020
DANIELLI APARECIDA CORREA FRANCO	RUA MIGUEL ANDREO, 2091	13485900	2020
LUCAS ALVES FERREIRA	RUA LAUREANO, 3300	35784387820	2020
RICARDO FERRARI NADOTI	RUA OSCAR ADAMI SOBRINHO, 4380 APT0 03	13486500	2020
WESLEY APARECIDO MARTINS FERREIRA	RUA VILAR DANTAS DE V HORTA, PROF, 2073	13469800	2020

Votuporanga, 17 de dezembro de 2020.  
 DEOSDETE APARECIDO VECHIATO  
 Secretário Municipal da Fazenda em Exercício



## Contas Públicas e Gestão Fiscal

## Tributos arrecadados



### Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2020

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Mês: PERÍODO DE 01/11/2020 ATÉ 30/11/2020

Page 1

<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>26.493.439,57</b>
<b>1100.00.00</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>5.935.834,48</b>
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	524.503,07
1118.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	4.839.160,19
1128.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	572.171,22
<b>1200.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.342.245,95</b>
1218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	867.996,50
1240.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	474.249,45
<b>1300.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>46.499,31</b>
1310.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	28.610,02
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	17.889,29
1390.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00
<b>1600.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>3.672.928,72</b>
1610.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.672.928,72
<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>15.171.727,37</b>
1718.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	6.693.630,29
1728.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	4.887.990,90
1738.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS -ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	235.669,14
1758.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	3.348.053,95
1778.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	6.383,09
<b>1900.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>324.203,74</b>
1910.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	138.285,28
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00
1928.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PA	13.573,63
1990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	172.344,83
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.940.921,56</b>
<b>2100.00.00</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>
2118.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPI	0,00
<b>2200.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>213.780,69</b>
2213.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	213.780,69
<b>2400.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.727.140,87</b>
2418.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	2.528.000,11
2428.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	199.140,76
<b>7000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (INTRA)</b>	<b>1.619.421,90</b>
<b>7200.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES (INTRA)</b>	<b>913.746,39</b>
7218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	913.746,39
<b>7900.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)</b>	<b>705.675,51</b>
7990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	705.675,51
<b>9000.00.00</b>	<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-1.772.866,69</b>
<b>9500.00.00</b>	<b>(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB</b>	<b>-1.772.866,69</b>
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.772.866,69

Total:

**29.280.916,34**



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: MURILO LOPES DA SILVA 42071080840-ME

OBJETO DO TERMO: aditivo de prorrogação de prazo de execução, pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 05 de dezembro de 2020 até 04 de junho de 2021, com base no valor remanescente de 680 (seiscentas e oitenta) limpezas de caixa d'água, perfazendo um total de R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais), devendo ser respeitadas todas as especificações constantes no Edital, contratar empresa especializada com fundamento na Lei Complementar 349/2017 para prestação de serviços de limpeza e desinfecção química de aproximadamente 1800 caixas de água ou reservatórios de água potável anual, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários durante o período de um ano, a serem executados em unidades consumidoras da SAEV Ambiental com características residenciais e ou de Prédios Públicos do município de Votuporanga, cuja capacidade não ultrapasse 1000 litros

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de dezembro de 2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 17/2019 – Processo nº 36/2019

Votuporanga, 17 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020 – PROCESSO Nº 112/2020

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 11 de janeiro de 2021, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 17 de dezembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores

informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 17 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

### Homologação / Adjudicação

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020 - PROCESSO Nº 108/2020

OBJETO: Aquisição de material para a substituição das chaves geral de energia da cabine de força da Represa de Captação da SAEV.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: JUNIO NAOTO SUZUKI EIRELI, para o lote 01, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).

Votuporanga, 17 de dezembro de 2020.

Alexandre Venâncio de Lima

Pregoeiro

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2020 - PROCESSO Nº 108/2020

OBJETO: Aquisição de material para a substituição das chaves geral de energia da cabine de força da Represa de Captação da SAEV Ambiental.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 17 de dezembro de 2020, do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: JUNIO NAOTO SUZUKI EIRELI, para o lote 01, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).

Votuporanga, 17 de dezembro de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

**Atas de registro de preço****PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2020**

Aos 14 de dezembro de 2020, pelo PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 105/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Municipal nº 3.598/03, o Decreto Municipal 6.673/03, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a DETENTORA DA ATA, a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MANTOVAN LTDA - ME, com sede na Rua Itanhaem, n.º 874, Bairro Vila Anchieta, Cep. 15.050-340, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 37.296.224/0001-00.

**I - DO OBJETO**

Esta licitação tem por objeto aquisição de cestas básica para os participantes do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – “Votuporanga em Ação – Projeto Trabalho e de gêneros alimentícios para o suprimento de diversos Departamentos da Saev Ambiental, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses:

**LOTE 01**

Aquisição de cestas básica para os participantes do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego – “Votuporanga em Ação – Projeto Trabalho, sendo aproximadamente 20 (vinte) cestas por mês e cada cesta deverá conter os alimentos abaixo:

Lote 01						
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	02	pct	Arroz agulhinha, tipo 1, grupo beneficiado, sub-grupo polido, classe longo fino, pacote com 5kg.	Maravilha	R\$ 26,25	R\$52,50
02	01	pct	Feijão carioquinha, tipo I, classe cores, pacote com 2kg.	Kaupi	R\$15,70	R\$15,70
03	01	pct	Macarrão espaguete com ovos e glúten nº 8, embalado em material plástico (polietileno) - pacote com 500g.	Flor Lis	R\$2,30	R\$2,30
04	02	pct	Macarrão parafuso com ovos e glúten, embalado em material plástico (polietileno) - pacote com 500g.	Flor Lis	R\$2,30	R\$4,60



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

Lote 01						
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
05	04	fr	Óleo de soja, refinado, tipo I, acondicionado em embalagem plástica apropriada de acordo com as normas do INMETRO, com 900ml.	Cocamar	R\$8,90	R\$35,60
06	01	kg	Sal, refinado, iodado, extra, produzido e embalado em conformidade com o Decreto nº 80.583/77, o qual deve estar constante do rótulo e/ou embalagem do produto, pacote com 1kg.	Du Norte	R\$0,80	R\$0,80
07	01	pct	Açúcar cristal natural, sem aditivos, corantes e conservantes, de acordo com NTA 52, embalado adequadamente, pacote com 05 kg.	Santa Isabel	R\$13,55	R\$13,55
08	01	pct	Café em pó homogêneo torrado e moído, forte, embalagem de 500g Almofada com validade de 3 meses ou à Vácuo com validade mínima de 10 meses, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	Odebrecht	R\$5,35	R\$5,35
09	01	pct	Fubá mimoso composto de 100% de milho, pacote de 500g.	Xodomilho	R\$1,30	R\$1,30
10	01	lata	Extrato de tomate, 100% natural e concentrado, embalado em lata íntegra com 350g.	Xavante	R\$1,70	R\$1,70
11	02	lata	Sardinha em conserva ao próprio suco e óleo comestível, lata com 125g drenado.	Pescador	R\$3,20	R\$6,40
12	01	pct	Biscoito maisena, de acordo com a NTA 48, embalado em saco plástico (polietileno), pacote com 400g.	Predileto	R\$3,00	R\$3,00



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

Lote 01						
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
13	02	kg	Farinha de trigo especial para uso caseiro, branca, com glúten, embalado em pacote apropriado de 01 kg.	Marrakechi	R\$3,10	R\$6,20

Valor total do Lote.....**R\$ 35.760,00**

LOTE 02							
FIORILLI	ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
031.001.123	1	228	un	Alimento achocolatado em pó, instantâneo, ingredientes: açúcar, cacau em pó, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Acondicionado em embalagem de 800g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro	TODDY	R\$12,60	R\$ 2.872,80
031.001.124	2	20	vd	Adoçante líquido com stevia frasco com no mínimo 80ml.	LOWÇUCAR	R\$14,41	R\$ 288,20
031.001.115	3	450	sc	Açúcar cristal natural, de acordo com NTA 52, embalado	SANTA ISABEL	R\$16,00	R\$ 7.200,00



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

				adequadamente, pacote com 05 kg.			
031.001.116	4	400	un	Erva Mate Tostado Natural (illexparaguariensis) - Folhas e ramos desidratados em pedaços. Embalado adequadamente em pacote de 250g.	EUNICE	R\$ 4,16	R\$ 1.664,00
031.001.118	5	500	un	Margarina com sal, de acordo com a NTA 50, com 60 a 80% de lipídios, embalada em pote plástico de 500g. Produto de 1ª linha (excelente qualidade).	CLAYBON	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00

Valor total do Lote.....**R\$ 14.500,00**

1.2 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.3 - Os pedidos dos lotes em questão serão feitos parceladamente durante o período de 12 (doze) meses.

1.4 - A Administração efetuará seus pedidos a DETENTORA DA ATA, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

## 2- DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. O **lote 01** deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação da Divisão de Recursos Humanos e ser entregue no Almoxarifado da SAEV AMBIENTAL, localizado na Avenida Nasser Marão, nº 1.427, Parque Industrial I, na quantidade que será informada pelo RH da Autarquia até o 20º dia do mês, que poderá ser solicitado também no e-mail [rh@saev.com.br](mailto:rh@saev.com.br), o **lote 02** deverá ser entregue em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação do Departamento Administrativo e deverá ser entregue no Almoxarifado da SAEV AMBIENTAL, localizado na Avenida Nasser Marão, nº 1.427, Parque Industrial I, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá refazê-los no prazo de 5 (cinco) dias corridos, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

## 4 - DO PAGAMENTO



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

- 4.1. Perfazendo esta ata o valor total de **R\$ 50.260,00** (cinquenta mil, duzentos e sessenta reais).
- 4.2. Para efeito de pagamento a empresa vencedora encaminhará a respectiva nota fiscal, que será atestada pelo Setor responsável, sendo, em caso de regularidade, liberada para pagamento, o qual ocorrerá em até 8 (oito) dias corridos contados do recebimento da respectiva nota na Contabilidade e comprovação de regularidade dos mesmos.
- 4.3. pagamento será em até 08 (oito) dias após a entrada do documento fiscal na Contabilidade;
- 4.4. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.
- 4.4.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem imperfeições
- 4.5. O pagamento será efetuado através de "**Depósito Bancário**" na conta específica da Contratada, informada em sua proposta, no Banco Santander, Agência 4735, C/C 13.03750-0.
- 4.5.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Autarquia Municipal eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

## **5 - OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO**

5.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a DETENTORA DA ATA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

## **6 - PENALIDADES**

6.1 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

6.2 - O não cumprimento das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas, sujeitar-se-á a DETENTORA DA ATA as penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, em especial:

6.2.1 - Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades.

6.2.2 - Aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos Alimentos, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega de material encaminhada pela Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

6.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços pelo descumprimento de quaisquer das condições desta Ata, do Edital e seus Anexos.

6.2.4. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de quaisquer das suas condições.

6.3 - A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

quando aceitos, justifiquem o atraso.

6.4- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## 7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7. As despesas decorrentes desta licitação onerarão às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia, obedecendo à seguinte classificação:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC
10	03.01.01   17.122.0047.2102	3.3.90.30.07   GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4	110.000
<b>Obs.: Recursos Próprios da Administração Indireta</b>				

7.1 - Os Recursos do exercício seguinte serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos Prazos estabelecidos na Lei Orgânica do município.

## 8 – VIGÊNCIA

A presente ata de registro de preço terá o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da mesma, conforme prevê o artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

## 9 - SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO

9.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.2 - O DETENTOR DA ATA se obriga a manter durante toda a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 105/2020.

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2020 - PROCESSO Nº 105/2020 e seus Anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

## 11 - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência da execução do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

André Luiz Mantavan  
COMERCIAL DE ALIMENTOS MANTOVAN LTDA - ME

Testemunhas:

1 – Gislene Gláucia Petenucci Costa  
RG nº 18.381.533-6 SSP/SP

2- Juliana Magalhães Vitor Quinteiro  
RG nº 35.077.853-X SSP/SP



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br